



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1217, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

Altera fonte de recursos na Lei Orçamentária de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso IV do art. 58 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO disposto no art. 18 da Lei Municipal 4496 de 11 de novembro de 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alteradas as fontes de recursos vinculadas aos saldos das dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2023 com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**01 – Secretaria da Fazenda**

**04.123.0011.2.009.000 - Manutenção das Atividades da Fazenda**

**3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições**

Fonte de Recursos: 1899 Outros Recursos Vinculados

Detalhamento da Fonte: 1140 Defesa Civil

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Rogério Gomes de Moura  
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração